ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos das escolas do Município de Coronel Pacheco-MG", conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ (peso acima de 1 kg cada) fresco,de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme,aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhealterem a conformação e a aparência. Necessita estarisentadesujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Aentrega será conforme necessidade semanal,preferencialmente na segunda-feira.	UNIDADE	300
002	ALHO BRASILEIRO (DESCASCADO) - tipo 5/6, de boa qualidade,compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanhomédio/grande e conformação uniforme, devendo ser bemdesenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deverão ser procedentes de espécies genuínas esatisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; nãoestarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões deorigem física, mecânica ou biológica que afetam suaaparência, sem mofo e/ou bolor, a polpa e o pedúnculo(quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.Aspecto, cor, aroma e sabor característico do produto. Aentrega deverá ser a cada 15-20 dias, conforme necessidade.	kg	300

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
003	Batata Baroa, in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas aliterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	100
004	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade,compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos daespécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serãopermitidos danos que lhe alterem a conformação e aaparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas,rachaduras, cortes e perfurações. Peso médio da unidade220g.	kg	300
005	BATATA INGLESA, deverá ser da variedade Monalisa Escovada;Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme esuficientemente desenvolvido, sem danos de origemfísica/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condiçõesadequadas para o consumo mediato e imediato. As batatasdevem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa,desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, seremescovadas. A entrega será conforme necessidade semanal,preferencialmente na segunda-feira.	kg	1000
006	BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boaqualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos comaspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidadeno tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras,perfurações e cortes. Peso médio da unidade 220g.	kg	100
007	BRÓCOLIS CABEÇA/AMERICANO, devendo apresentar cabeçasde cor verde escura, firmes, compactas, com granulação finae sem sinais de murcha, comestíveis, aproveitáveis, isenta dematéria terrosa, raízes, parasitas, livre de umidade efragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos doproduto. Peso médio da unidade 550 a 650g.	PÉ	130
008	CEBOLA DE CABEÇA, seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. A entrega será conforme necessidade semanal, preferencialmente na segunda-feira.	KG	1600
009	CENOURA espécie comum, tamanho médio a grande, cascalisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios degerminação, maturação natural, isenta de matéria terrosa,raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.Aspecto, cor e sabor característico do produto. Deve vir semrama. Peso médio da unidade 150g.	kg	350

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
010	CHUCHU liso, firme inteiro, coloração verde, sem machas nacasca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação,com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integracom todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta dematéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade efragmentos estranhos. Aspectos, cor e sabor característicos deproduto. Peso médio da unidade 400g.	kg	150
011	COUVE-FLOR, selecionada, fresca, de ótima qualidade,compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos daespécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aaparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas,rachaduras, cortes e perfurações.	PÉ	110
012	ESPINAFRE, de primeira, ter coloração verde, ser tenros,fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não seapresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. Aentrega será conforme necessidade semanal,preferencialmente na segunda-feira.	MOLHO	100
013	Fruta minimamente processada (abacaxi)- Produto congelado, higienizado, com características tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequada, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Conter apenas pedaços de frutas. Sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, pesando 1 kg, contendo a rotulagem nutricional adequada, conforme normas de rotulagem vigentes. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento. Alvará Sanitário fornecido pela VISA local.	KG	100
014	Fruta minimamente processada (acerola)-Produto congelado, higienizado, com características tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequada, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Conter apenas pedaços de frutas. Sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, pesando 1 kg, contendo a rotulagem nutricional adequada, conforme normas de rotulagem vigentes. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento. Alvará Sanitário fornecido pela VISA local.	KG	100
015	Fruta minimamente processada (goiaba)- Produto congelado, higienizado, com características tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequada, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Conter apenas pedaços de frutas. Sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, pesando 1 kg, contendo a rotulagem nutricional adequada, conforme normas de rotulagem vigentes. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento. Alvará Sanitário fornecido pela VISA local.	KG	100

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
016	GOIABA VERMELHA, de 1ª qualidade, apresentando tamanho,cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidae madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos emecânicos. A entrega será conforme necessidade semanal,preferencialmente na segunda-feira.	kg	800
017	INHAME tamanho médio da espécie, com casca sã, semrupturas (lesão física ou mecânica, íntegra com todas as partescomestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livresde umidades e fragmentos estranhos. Aspecto, cor, e saborcaracterístico do produto. Peso médio da unidade 150g.	kg	500
018	IOGURTE DE FRUTAS. Diversos sabores: maça, morango, ameixa, entre outros. Embalagens íntegra, contendo especificação do produtor, data de fabricação, validade, selo de inspeção (SIF OU SIM). Entregue sob refrigeração, em temperatura até 4°C. Validade superior a 1 mês. Bandejas plásticas com potes com 6 unidades, 900 g cada. Não pode ser bebida láctea.	Bandeja	300
019	IOGURTE TIPO CHUPETINHA -Iogurte natural, teor de gordura: parcialmente desnatado, Componentes: com polpa ou pedaços de frutas, embalagem 120 g, diversos sabores: ameixa, coco, morango, entre outros, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente e conter o selo do instituto mineiro agropecuária (IMA). Embalagem: tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g. deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. O transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica, os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Entregue sob refrigeração, em temperatura até 4°C. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da	UNIDADE	500
020	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte com polpa de frutas, sem lactose, bandeja com 6 unidades, pesando 360 g. Ingredientes: leite reconstituído desnatado e ou leite pasteurizado integral, preparado de morango, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome, e endereço do fabricante. Entregue sob refrigeração, em temperatura até 4°C. Não pode ser bebida láctea.	Bandeja	50
021	LARANJA PERA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme.Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendoser bem desenvolvidas. A entrega será conforme necessidadesemanal, preferencialmente na segunda-feira.	kg	3000
022	LIMÃO TAITI, de ótima qualidade, fresco, livre de resíduos defertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloraçãouniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, compolpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	kg	500

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
023	MAÇÃ NACIONAL FUJI, tamanho grande, de 1ª qualidade. Oproduto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muitomaduro e nem muito verde. A entrega será conformenecessidade semanal, preferencialmente na segunda-feira.	kg	850
024	MAMÃO FORMOSA, tamanho regular, de 1ª qualidade,aspecto globoso, não estar muito maduro e nem muito verde,cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta,isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduosde fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, semlesões de origem física e mecânica. A entrega será conformenecessidade semanal, preferencialmente na segunda-feira.	kg	100
025	MANDIOCA, Descascada selecionada de ótima qualidade,compacta, firme,coloração, uniforme, aroma, cor, típicos daespécie.Não serão permitidos danos que lhe alterem aconformação e a aparência. Necessita estar isentas desujidades, parasitas, rachaduras e perfurações .Peso médio daunidade 150 g.	kg	550
026	MANGA PALMER- Características gerais: manga de 1ª qualidade. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	KG	800
027	MARACUJÁ, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade,compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformesdevendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitase larvas, entregues em sacos plásticos transparentes.	kg	800
028	MELANCIA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda,casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas,tamanho e coloração uniformes, devendo ser bemdesenvolvida e madura, com polpa firme e intacta,fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Aentrega será conforme necessidade semanal,preferencialmente na segunda-feira.	kg	1200
029	MORANGO CONGELADO Características Técnicas: primeiraqualidade, tamanho uniforme, com características integras,com coloração uniforme; não deve apresentar quaisquerlesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: oproduto deve estar acondicionado em saco de polietilenoatóxico resistente com capacidade de 1 a 2kg por embalagem.	kg	500
030	PIMENTÃO VERDE, in natura, espécie comum sem indícios degerminação, maturação natural, isento de sumidades eobjetos estranhos.	kg	50

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
031	REPOLHO tipo hibrido, tamanho e colocação uniformes,consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Sem traços dedescoloração e turgência, intactas e firmes.	kg	100
032	TOMATE PÊRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspectogloboso, não estar muito maduro e nem muito verde.Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta,isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos defertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, semlesões de origem física e mecânica. A entrega será conformenecessidade semanal, preferencialmente na segunda-feira.	kg	3000
033	VAGEM selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta,firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, emperfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidosdanos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessitaestar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes eperfurações.	kg	100

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - A entrega dos produtos deverá ser realizada nas Escolas Municipais, previamente indicado na Ordem de Fornecimento, após sua emissão e dentro do horário estabelecido pelo setor competente. O recebimento dos produtos ficará a cargo do responsável pelo setor requisitante ou de servidor por ele designado, que procederá à conferência das quantidades, especificações e condições dos itens entregues.

9.1.6 - todos os itens devem ser entregues de acordo com as normas da vigilância sanitária.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Coronel Pacheco, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Coronel Pacheco.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Coronel Pacheco.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, CNPJ nº 18.338.152/0001-64, situada a Praça Carlos Chagas, S/N, Centro, Coronel Pacheco.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1. Alvará Sanitário, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município onde estiver localizado o domicílio ou a sede da licitante, para os itens 13, 14, 15, 18, 19, 20, 25 e 29, como comprovação de regularidade sanitária para o fornecimento dos respectivos produtos.

17.7.1.1.1. Caso o Município onde estiver localizado o domicílio ou a sede da licitante dispense a atividade exercida pela empresa da apresentação de Alvará Sanitário, deverá ser apresentado documento oficial emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente que comprove expressamente a respectiva dispensa, não sendo suficiente mera declaração da licitante.

17.7.1.1.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, realizar diligência junto ao órgão de Vigilância Sanitária responsável pela emissão do Alvará ou do documento de dispensa, para verificar a autenticidade, validade e abrangência das informações constantes da documentação apresentada, bem como esclarecer eventual dúvida quanto à regularidade sanitária da licitante e à sua aptidão para o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

17.7.1.1.3. O Alvará Sanitário ou documento de dispensa deverá estar válido na data da apresentação da documentação de habilitação, admitindo-se sua verificação por meio de consulta ao órgão emissor, quando disponível.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Coronel Pacheco.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

33.90.30.00.2.03.01.12.30.6.0005.2.0018

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 26/08/2025.

MARAISA DA SILVA O VENANCIO
Secretário(a) Municipal de Educação.

803 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - Aprovado ____